



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PLO Nº 58/2023

Tipo: EMENDA SUPRESSIVA

- 1) Fica suprimido o §1º e seus incisos do Artigo 1º do PLO Nº 58/2023.

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

- 1) O Parágrafo 2º do Artigo 1º do PLO Nº 58/2023, passa a ser Parágrafo único sem alteração de sua redação.
- 2) Fica alterada a redação do Artigo 2º do PLO Nº 58/2023, ficando com a seguinte descrição:

Art. 2º *As escolas municipais ficam obrigadas a afixar antecipadamente, em mural de fácil acesso e visível aos pais e alunos, de forma legível, o cardápio semanal das merendas.*

Justificativa: As emendas apresentadas atendem orientação do parecer jurídico do Diretor Jurídico desta Casa, uma vez que não é admitido ao Poder Legislativo dispor de que maneira será feita a divulgação, motivo pelo qual o §1º do Artigo 1º é inconstitucional, bem como parte final do Artigo 2º.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vice-Presidente

ALLINY SARTORI
Secretária

